



**LEI Nº. 1.474 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre denominação de Rua Dival Ferreira de Mello, no loteamento Sítios Rio Seco – Saquarema (RJ).**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dival Ferreira de Mello a Rua que se inicia na Estrada Municipal e termina no Lote 279 da propriedade do Sr. Paulo Monteiro da Silveira, no Loteamento Sítios Rio Seco – Saquarema RJ..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de janeiro de 2016.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**

Projeto de Lei nº 125/2015

Autoria do Vereador: Gilvan Martinelli de Mello